

Lei nº 31/63

Autoriza aquisição de quadro fotografico, do ex-Verador Deolindo Dasilio.

A Camara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espirito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um quadro com o retrato do Ex-Verador Deolindo Dasilio, para exposicao no recinto da Camara municipal.

Art. 2º - O dia da exposicao devera ser solene.

Seleve e em data previamente marcada por esta casa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a lançar mão em verbias inaplicaveis no presente exercicio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 1963.

Ass.)